PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº6.054, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 1º do artigo 6º e o artigo 8º da Lei Complementar nº 499, de 15 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a Resolução Homologatória nº 3.017, de 22 de março de 2022, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, será aplicado o reajuste de 8,83%(oito vírgula oitenta e três por cento), para o exercício de 2023, sobre o valor da Contribuição de Iluminação Pública- CIP.

Art. 2º - Para imóveis não Edificados, cadastrados para fins de tributação de IPTU como terreno, será lançada em parcela única, cuja guia de lançamento será encartada no carnê de IPTU – Impostos Territorial e Urbano, do Exercício de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE OUTUBRO DE 2022

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal